

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,**  
**GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**PRH-ANP/FINEP 39 – PROGRAMA UFSCar/DEQ – BIOCOMBUSTÍVEIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR**

**1 – Informações sobre o Programa**

O Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos em temas relacionados à Formação de Pessoal em Biocombustíveis, gerar pesquisa aplicada e formar especialistas para atender a demanda do setor e se justifica a partir da necessidade de ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para os desafios técnicos, tecnológicos e de gestão desta indústria. Suas atividades de pesquisa e desenvolvimento estão voltadas para a produção de etanol de primeira e segunda geração, produção de biodiesel a partir de catálises química e enzimática pelas rotas homogênea e heterogênea, produção de hidrogênio, gás de síntese e combustíveis líquidos usando matérias-primas renováveis como etanol, biogás e biomassa, desenvolvimento de processos para aproveitamento de resíduos e co-produtos, desenvolvimento de catalisadores e processos para reaproveitamento e valorização de gases que causam efeito estufa, tratamento de efluentes líquidos e gasosos que levem à formação de compostos com potencial de utilização como combustíveis e desenvolvimento de outras fontes e processos renováveis de energia.

**2 – Chamada de Candidatos**

A Comissão Gestora do PRH 39 informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para bolsa de Pesquisador Visitante a ser contratado com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo e FINEP. Nos Programas de Recursos Humanos, o Pesquisador Visitante exerce um importante papel, auxiliando o Coordenador na organização do programa, na administração de recursos financeiros e no relacionamento técnico e administrativo com os alunos e com a administração da Universidade. Também exerce uma função educativa, podendo ministrar disciplinas e auxiliar na orientação de alunos. É desejável que o Pesquisador Visitante tenha alguma experiência anterior nestas atividades.

Os interessados deverão enviar os documentos listados na sequência ao e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br), com cópia para o e-mail [mansur@ufscar.br](mailto:mansur@ufscar.br), citando no campo assunto "Candidato a Pesquisador Visitante PRH 39":

- Arquivo contendo o Curriculum Lattes documentado. Para comprovação de artigos científicos, informe apenas o DOI. *Não há necessidade de comprovação de títulos, trabalhos e atividades que não são contemplados nos critérios de avaliação e pontuação* (apresentados no final deste documento).

- Comprovante de Graduação e de Doutorado em Engenharias ou Ciências Exatas.

- Comprovante de experiência acadêmica e/ou industrial no setor de biocombustíveis (desejável, porém não eliminatório).

- Cópias do CPF e da Cédula de Identidade.

- Carta expondo os motivos para participar do Programa.

*Os documentos comprobatórios deverão ser enviados escaneados em formato Portable Document Format (PDF) e o tamanho máximo permitido para o anexo é de 5 Mb.*

### **3 - Requisitos Mínimos do candidato a Pesquisador Visitante exigidos pela ANP/FINEP**

3.1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às possíveis disciplinas sob sua responsabilidade;

3.2. Dedicar-se integralmente às atividades do programa;

3.3. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional no momento da assinatura de Termo de Outorga da bolsa;

3.4. Ser aprovado pela Comissão Gestora do PRH 39-ANP/FINEP;

3.5. Ter sua indicação aprovada pelo Gestor Financeiro do Programa (FINEP).

3.6. Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do Gestor Financeiro, visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP.

### **4 – Compromissos do Pesquisador Visitante**

4.1. Comprometer-se em auxiliar na administração de recursos, na organização do Programa e no relacionamento técnico e administrativo com os alunos e com a administração da Universidade, sob a supervisão do Coordenador do Programa.

4.2. Disponibilizar-se se a ministrar disciplinas de Graduação e Pós-Graduação voltadas aos alunos do Programa.

4.3. Apoiar os alunos bolsistas e os pós-doutorandos na elaboração e execução do Plano de Trabalho de Pesquisa.

4.4. Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos e na execução de projetos de pesquisa de interesse do Programa e em parceria com empresas do setor.

4.5. Auxiliar o coordenador, visando garantir a elaboração da prestação de contas.

4.6. Elaborar e enviar anualmente ao Gestor Financeiro o Relatório Anual de Atividades.

4.7. Auxiliar na organização e participar da reunião anual de avaliação;

4.8. Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas.

4.9. Auxiliar o Coordenador na elaboração de pesquisa sobre o Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

## **5 – Valor e Vigência da Bolsa**

A bolsa de Pesquisador Visitante é concedida por até 30 meses, sendo que este poderá cumprir até dois períodos consecutivos, resultando em período máximo de permanência de 60 meses.

O valor da bolsa de Pesquisador Visitante deverá ser equivalente ao salário bruto pago pela UFSCar a pesquisador de mesmo nível, limitado a R\$ 7.750,00, com renovação anual, após avaliação de desempenho por Parte do Comitê Gestor do Programa.

Ressalte-se que a bolsa será paga com recursos enviados pela Agência Nacional do Petróleo e FINEP e poderá sofrer interrupção se houver suspensão deste repasse.

## **6 – Seleção do Candidato**

A classificação dos candidatos será realizada por Comitê de Seleção nomeado pela Comissão Gestora do PRH 39, sendo que a decisão final sobre o candidato escolhido caberá à própria Comissão Gestora.

O nome indicado pela Comissão Gestora deverá ser referendado pelo Gestor Financeiro e pela ANP.

Os seguintes tópicos serão considerados na avaliação e classificação dos candidatos:

- Produção científica e técnica na área de atuação do PRH 39.
- Experiência no magistério superior e/ou setor produtivo industrial e de serviços.
- Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.
- Desempenho em entrevista, incluindo a carta de exposições de motivos enviada pelo candidato.

*A pontuação a ser atribuída a itens e subitens está detalhada no final deste documento.*

## **7 – Divulgação de Resultados e Implementação da Bolsa**

O resultado da seleção será divulgado no Site do DEQ/UFSCar (<http://www.deq.ufscar.br>) e comunicado por e-mail ao candidato selecionado.

A bolsa será implementada após aprovação pela ANP e FINEP do nome selecionado pela Comissão Gestora, seguindo os trâmites da UFSCar, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados.

## **8 – Casos Omissos e Informações adicionais**

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br)

### ***Cronograma:***

*Inscrição: de 12 a 25 de outubro de 2020*

*Divulgação dos candidatos habilitados: 27 de outubro de 2020*

*Entrevistas online com o Comitê de Seleção e Comissão Gestora: 28 a 30 de outubro de 2020*

*Divulgação da classificação final e envio do nome à FINEP: 06 de novembro de 2020*

*Contratação: A data será definida após as aprovações da indicação pela FINEP e ANP*

*Este cronograma poderá sofrer ajustes em função do número de candidatos inscritos neste processo seletivo.*

### **Critérios de avaliação e pontuação:**

- **Produção científica e técnica (Pub)** na área de atuação do PRH 39, conforme descrição apresentada no Item 1 desta chamada. *Peso na composição da nota final: 35%*

Serão considerados artigos em periódicos indexados, patentes, livros e capítulos de livros, publicados no período 2016 a 2020.

Pub = PI + Pat + LPI

onde:

PI: somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com o “Qualis Periódicos na área de avaliação Engenharias II da CAPES (2013-2016)”. As publicações serão ponderadas pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,20; B4 = 0,10; B5 = 0,05.

Pat: somatório do número de patentes, nas quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1 ponto/patente. Só serão consideradas para pontuação patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e folha de rosto encaminhados pelo candidato.

LPI: somatório do número de livros e capítulos de livros nos quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1,2 pontos/livro e 0,8 ponto/capítulo de livro. Só serão considerados para pontuação livros e capítulos de livros devidamente comprovados com DOI.

As produções serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for um dos autores principais (primeiro ou último autor no caso de artigos em periódicos e primeiro autor no caso de livros e capítulos de livros).

- **Experiência no Magistério Superior e/ou Setor Produtivo Industrial e de Serviços.** *Peso na composição da nota final: 15%*

Magistério superior: 1,0 ponto por disciplina

Setor produtivo: 1,0 ponto a cada cinco anos.

- **Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.** *Peso na composição da nota final: 15%*

Orientador de doutorado: 2,0 pontos por orientação

Co-orientador de doutorado: 1,0 ponto por orientação

Orientador de mestrado: 1,0 ponto por orientação

Co-orientador de mestrado: 0,6 pontos por orientação

Orientador de iniciação científica: 0,4 pontos por orientação

- **Desempenho em entrevista,** incluindo a carta de exposição de motivos enviada pelo candidato. *Peso na composição da nota final: 35%*

**Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 3,5**